

EDI2026-012 | 2026.07.03

EDITAL DE REGIME DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

O presente edital refere-se ao processo de demonstração de interesse no Regime de Unidades Curriculares Isoladas aos **cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde e Terapia Ocupacional**, para o ano letivo de **2026/2027**.

1.

O Regime de Unidades Curriculares Isoladas (UCI) enquadra-se no âmbito dos Artigos 46.º e 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

A inscrição em UCI, por si só, **não confere, em caso algum**, o estatuto de estudante de um ciclo de estudos de ensino superior, nem o direito à inscrição no ciclo de estudos de ensino superior que integra essa unidade curricular.

Os interessados só podem frequentar até 60 ECTS, contudo não podem frequentar unidades curriculares de Estágio/Ensino Clínico/Educação Clínica.

As UCI's em que o interessado se inscreva, e obtenha aprovação, são creditação nos termos dos Artigos 45.º e 45.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. Não obstante ao referido, as creditações obedecem as normas previstas no Regulamento de Creditações da ESSSM.

2.

A Escola Superior de Saúde de Santa Maria não garante vaga a nenhum dos interessados que estejam a frequentar as unidades curriculares de um curso de Licenciatura ao abrigo do Regime de Unidades Curriculares Isoladas. Para ingressarem no respetivo curso, os interessados deverão candidatar-se através de um dos regimes de acesso legalmente

previstos, não sendo a frequência de unidades curriculares isoladas, por si só, conferente de direito a ingresso.

3.

A demonstração de interesse é efetuada de acordo com o seguinte procedimento:

O/A interessado/a deve enviar para ingresso@santamariasaude.pt as seguintes informações:

- Nome completo;
- Número de identificação (documento de identificação);
- Situação académica com os comprovativos (se tem o 12.º ano e as respetivas provas de ingresso – Certificado de Habilitações e Ficha ENES (se aplicável));
- Curso que demonstra interesse.

Caso pretenda candidatar-se a UCI´s de mais do que um curso de, deverá enviar um e-mail por cada curso.

4.

As demonstrações de interesse devem ser enviadas até dia **31 de agosto de 2026** e serão analisadas pelo Conselho de Direção, os pareceres serão enviados a cada um dos interessados a partir de 07 de setembro de 2026. Nos casos de parecer favorável, será enviado, juntamente, os procedimentos a adotar posteriormente.

5.

O ano letivo inicia-se a **01 de setembro de 2026** e o período letivo a **21 de setembro de 2026**. O **horário ficará disponível antes do período letivo iniciar.**

6.

Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2026/2027, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto dos Serviços Financeiros (financeiros@santamariasaude.pt);
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

7.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

8.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte e-mail: ingresso@santamariasaude.pt.



[Professor Doutor Vítor Manuel Leitão Coutinho]

[Presidente do Conselho de Direção]